

De: licitacoes
Enviado em: sexta-feira, 3 de outubro de 2025 09:56
Para: contratos@shinerio.com
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

À SHINE RIO SERVIÇOS LTDA.,

Seguem esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 02: O subitem 21.1. do Termo de Referência, que trata da Qualificação Técnica, solicita comprovação com um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove (m) aptidão pertinente e compatível em características de complexidade equivalente ou superior a 50% do objeto, que se faz(em) necessário(s) dada a complexidade do objeto e evitando os possíveis transtornos que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria aos administrados no caso de uma contratação de objetos desqualificados.

Ocorre que, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente os Acórdãos nº 1.443/2014 – Plenário e nº 744/2015 – 2ª Câmara, a exigência de atestados deve se ater à capacidade de gestão de mão de obra, e não necessariamente à execução específica dos serviços pretendidos, de modo a assegurar a ampla competitividade e evitar direcionamento da licitação.

Dessa forma, considerando a interpretação teleológica desses julgados e visando garantir a isonomia entre os participantes, questiona-se: Poderão ser aceitos, para fins de habilitação, atestados que demonstrem exclusivamente a experiência da empresa na gestão de mão de obra, ainda que não correspondam exatamente à natureza dos serviços objeto deste certame?

Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 03: Atualmente alguma empresa presta os serviços licitados? Se sim, qual?

Resposta: Sim. VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.



Comissão de Licitação da JUCERJA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000
55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: contratos@shinerio.com <contratos@shinerio.com>

Enviada em: quinta-feira, 2 de outubro de 2025 16:50

Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Prezados, boa tarde.

A empresa **SHINE RIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.623.185/0001-56, por meio deste, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos a respeito do Pregão Eletrônico em epígrafe, **que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços continuados de copeiragem, SOB DEMANDA**, conforme segue abaixo:

QUESTIONAMENTO 02: O subitem 21.1. do Termo de Referência, que trata da Qualificação Técnica, solicita comprovação com um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove (m) aptidão pertinente e compatível em características de complexidade equivalente ou superior a 50% do objeto, que se faz(em) necessário(s) dada a complexidade do objeto e evitando os possíveis transtornos que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria aos administrados no caso de uma contratação de objetos desqualificados.

Ocorre que, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente os Acórdãos nº 1.443/2014 – Plenário e nº 744/2015 – 2ª Câmara, a exigência de atestados deve se ater à capacidade de gestão de mão de obra, e não necessariamente à execução específica dos serviços pretendidos, de modo a assegurar a ampla competitividade e evitar direcionamento da licitação.

Dessa forma, considerando a interpretação teleológica desses julgados e visando garantir a isonomia entre os participantes, questiona-se: Poderão ser aceitos, para fins de habilitação, atestados que demonstrem exclusivamente a experiência da empresa na gestão de mão de obra, ainda que não correspondam exatamente à natureza dos serviços objeto deste certame?

QUESTIONAMENTO 03: Atualmente alguma empresa presta os serviços licitados? Se sim, qual?

Atenciosamente,



Sara Fernandes

Analista de Licitação

Contato: 21 97519-5373 / 21 3540-0693

Praia de Botafogo, 228, sala 1601

Botafogo, Rio de Janeiro

<http://www.shinerio.com>